

PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018, ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2021.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 114, DE 04/09/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **MARCUS ANTÔNIO DA SILVA CALDAS**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018, ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2021.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 115, DE 04/09/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **LETÍCIA REZENDE BAIÃO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018, ATÉ 13 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 118, DE 04/09/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ANDRESA FARIA RAPOSO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2018, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 158, DE 04/09/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA REGINA MARIA TORRI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**

Erratas

ERRATA DO ATO N. 472/2018

Na redação constante do Ato n. 472/2018, desta Presidência, publicado neste Diário, no dia 03 de agosto de 2018, republicado no dia 29 de agosto de 2018, e que remove de ofício a servidora MARCELA FREIRE BARBOSA PINTO da 43^a para a 22^a Zona Eleitoral deste Estado,

onde se lê:

"Técnico Judiciário, Área Administrativa"

leia-se:

"Analista Judiciário, Área Judiciária"

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 455

PROCESSO Nº 126-63.2016.6.08.0000 - Classe 4

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de Recurso Eleitoral – Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Fraude, INTIMO os Recorridos Izaías Campos Baptista, Amarildo Cabral da Silva e Patrick Farolfi Miranda, através dos advogados Drs. Allan Silveira Gomes Faial (OAB/ES nº 16.255) e Outros, Fernando Carvalho de Oliveira e Aquilles Zanon Dellatorre, através do advogado Dr. Fabiano Cabral Dias (OAB/ES nº 7.831) e Outros, do r. despacho proferido às fl. 1358, abaixo transrito:

"Junte-se a petição protocolada sob o nº 17203/2018 aos autos 02-11.2017.6.08.0044.

Considerando que os recorrentes trazem questão de ordem pública a qual, nos termos do artigo 10 do CPC, é necessário conferir às partes contraditório, determino a retirada do processo de pauta e a intimação dos recorridos para que se manifestem acerca da petição e dos documentos apresentados.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2018.

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal
Relator"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 05 de setembro de 2018.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**